



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.594, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Autógrafo nº 204/2022 – Projeto de Lei nº 182/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de valorização artístico-literária”, a ser comemorada anualmente na segunda semana de agosto, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de valorização artístico-literária”, a ser comemorada anualmente na segunda semana de agosto, tendo por objetivo a valoração da literatura e o reconhecimento de artistas araraquarense.

Art. 2º A “Semana de valorização artístico-literária” pode ser comemorada com:

I – atividades que estimulem a leitura, análise e valoração de obras produzidas por autores, músicos, artesãos e demais artistas araraquarenses, promovendo o reconhecimento da produção cultural do município;

II – estudo de obras, divulgação e produções dos artistas araraquarenses;

III – campanha para doações de livros; e

IV – palestras e encontros literários.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de setembro de 2022.

  
EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

  
JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).